



DECRETO N° 32/2022

FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1493/2021– Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ **105.005,00** (Cento e Cinco Mil e Cinco Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data nas fontes, 00.01.0000, conforme as dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701	Secretaria Municipal da Fazenda	20.000,00
04.123.0002.2006	Manutenção da Secretaria da Fazenda	20.000,00
3.3.00.00	Outras despesas correntes	20.000,00
(32) 3.3.90.00	Aplicações Direta	20.000,00
00.01.0000.000000	Recursos Ordinários	20.000,00
0301	Procuradoria Geral	20.000,00
03.091.0001.2003	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	20.000,00
3.3.00.00	Outras despesas correntes	20.000,00
(232) 3.3.90.00	Aplicações Direta	20.000,00
00.01.0000.000000	Recursos Ordinários	20.000,00
1601	Secretaria Municipal do Turismo	11.005,00
23.695.0007.1021	Construção de Mirantes	11.005,00
4.4.00.00	Investimentos	11.005,00
(268) 4.4.90.00	Aplicações Direta	11.005,00
00.01.0000.000000	Recursos Ordinários	11.005,00
1701	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	54.000,00
27.812.0005.1012	Reforma de Equipamentos Esportivos	54.000,00
4.4.00.00	Investimentos	54.000,00
(269) 4.4.90.00	Aplicações Direta	54.000,00
00.01.0000.000000	Recursos Ordinários	54.000,00
Total		105.005,00

Art. 2º Fica suplementado em R\$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais), por conta do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço do Exercício de 2021, nas respectivas fontes de Recurso conforme dotações abaixo indicadas:



Superávit Financeiro

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1001	Secretaria Municipal de Assistência Social	30.000,00
08.244.0006.2041	Manutenção do CRAS	30.000,00
4.4.00.00	Investimentos	30.000,00
(266) 4.4.90.00	Aplicações Direta	30.000,00
00.03.0076.700193	Superávit - Emenda Parlamentar	30.000,00
0901	Secretaria Municipal de Saúde	51.000,00
10.305.004.2033	Ações de Vigilância Epidemiológica	51.000,00
3.3.00.00	Outras despesas correntes	51.000,00
(39) 3.3.90.00	Aplicações Direta	51.000,00
00.06.0028.000099	Superávit – Transferência SUS	51.000,00
TOTAL:		81.000,00

Art. 3º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2021, Lei Municipal nº 1497/2021:

Anulação


CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1701	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	90.000,00
27.812.0005.1012	Reforma de Equipamentos Esportivos	90.000,00
3.3.00.00	Outras despesas correntes	90.000,00
(205) 3.3.90.00	Aplicações Direta	90.000,00
00.01.0000.0000000	Recursos Ordinários	90.000,00
Total		90.000,00

Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1701	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	90.000,00
27.812.0005.1012	Reforma de Equipamentos Esportivos	90.000,00
4.4.00.00	Investimentos	90.000,00
(269) 4.4.90.00	Aplicações Direta	90.000,00
00.01.0000.0000000	Recursos Ordinários	90.000,00
Total		90.000,00

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 20 de abril de 2022.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal